

**RELATÓRIO ANUAL  
DE EFETIVAÇÃO  
DAS ATIVIDADES**

**Conselho Fiscal**

**2021**



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório anual de efetivação das atividades do Conselho Fiscal.** 1ª Edição revisada e ampliada. João Pessoa, 2022.

## **INFORMAÇÕES E CONTATO**

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09  
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370  
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | [www.ipmjp.pb.gov.br](http://www.ipmjp.pb.gov.br)

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **Superintendente:**

Caroline Ferreira Agra

### **Superintendente Adjunto:**

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

### **Chefe da Divisão de Administração e Finanças:**

Suzana Sitônio de Eça

### **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:**

Higor Delgado Leite Benício

### **Chefe da Divisão de Previdência:**

Yuri Veiga Cavalcanti

### **Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:**

Victor Assis de Oliveira Targino

### **Chefe da Assessoria Jurídica:**

Carlos Eduardo dos Santos Farias

### **Chefe da Assessoria de Controle Interno:**

Ernesto Fialho Pessoa

### **Chefe da Assessoria de Comunicação Social:**

Francisco Emerson de Lucena Neto

### **Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:**

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

### **Chefe da Ouvidoria:**

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

### **Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:**

Isabella Duarte Gouvêa

### **Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:**

Soraia Dias Monteiro

### **Chefe da Seção de Administração Geral:**

Nathália Palmeira Silva Coutinho

### **Chefe da Seção Folha de Benefícios:**

Karla Janaina Vergara de Sá

### **Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:**

Eneas Lyra de Albuquerque

### **Chefe da Seção Desenvolvimento:**

Thiago Henrique Sena de Souza

### **Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:**

Ana Paula Barreto Aquino

### **Chefe da Seção de benefícios:**

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

### **Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:**

Camila Pires de Sá Mariz Maia

### **Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:**

João Carlos de Oliveira Leão

## **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

Biênio (2021 – 2023)

### **Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:**

**Titular:** Caroline Ferreira Agra

**Suplente:** Rodrigo Ismael da Costa Macedo

### **Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

**Suplente:** Camila Pires de Sá Mariz Maia

### **Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Kelma Maria Pereira Dionísio

**Suplente:** José Augusto de Araújo Souza

### **Representante da Sociedade Civil:**

**Titular:** Aldrovando Grisi Júnior

**Suplente:** Édipo Duarte Freire Júnior

### **Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Benilton Lúcio Lucena da Silva

**Suplente:** Valdegil Daniel de Assis

### **Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** José Jansen

**Suplente:** Francisco Viana Garcia

### **Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Luiz Carlos Fernandes de Souza

**Suplente:** Ednaldo José da Silva

### **Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:**

**Titular:** Marcone Bandeira Alves

**Suplente:** Rafael Barbosa Damasceno

## **CONSELHO FISCAL**

Biênio (2021-2023)

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Irlen Braga dos Santos

**Suplente:** Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

**Suplente:** Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Erico Heyller Medeiros de Alencar

**Suplente:** Joseane Farias de Souza

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Thyago Luis Barreto Mendes Braga

**Suplente:** Alex Duarte Maia

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Fábio Gomes da Silva

**Suplente:** Francisco Varela B. Júnior

## 1 INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência do Município (IPM) é a autarquia responsável por gerir a previdência do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foi criado em 26 de abril de 1984 com o nome de IPAM – Instituto de Previdência e Assistência do Município, com o objetivo de gerenciar a previdência como também prover serviços de assistência médico-odontológico aos funcionários da Prefeitura.

Devido às novas regras impostas aos Institutos de Previdência, em 27/11/2000, com a Lei nº 9.293, foram extintos do IPM os serviços de assistência, passando a gerenciar apenas o serviço de previdência dos servidores municipais.

### **Compromisso**

O Instituto (IPM) compromete-se a manter e conduzir seu relacionamento de prestação de serviços, e atendimento de maneira que haja excelência e satisfação para seus servidores, servidores municipais, aposentados, pensionistas e familiares.

### **Missão**

Elaborar, promover e executar a gestão previdenciária do município de João Pessoa, através de trabalho e prestação de serviços, sempre voltada para a qualidade e transparência.

### **Propósito**

Traçar metas a serem alcançadas, bem como, proporcionar aos aposentados e pensionistas atendimento rápido, preciso e uma melhor qualidade de vida.

### **Serviços**

- Acolhimento ao aposentado e pensionista.
- Análise, concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como o acompanhamento dos processos.
- Gerenciamento da folha/calendário de pagamento junto à Secretaria de Administração de João Pessoa (Sead).
- Recadastramento e/ou atualização de dados cadastrais dos beneficiados.
- Entrega de holerites.
- Eventos socioeducativos através das instituições Centro de Convivência do Idoso e Clube da Pessoa Idosa.

## 2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal (CON-FIS) é conferido pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 123 e seguintes, da Lei nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações.

A portaria nº 1346, de 3 de Março de 2021, nomeia os titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência nos termos estabelecidos:

**RESOLVE:**

I – Nomear, por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO FISCAL (CON-FIS)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

**REPRESENTATIVIDADE**

Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Irlen Braga dos Guimarães

Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Vládia Figueiredo Borborema de Sousa

Suplente: Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Erico Heyler Medeiros de Alencar

Suplente: Joseane Farias de Souza

Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Suplente: Alex Maia Duarte Filho

Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

II – Esta portaria retroagem os efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

- Publicado no Semanário Oficial Edição Especial de 03/03/2021 e
- Republicado por incorreção



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

### 2.1 Composição do Conselho Fiscal

CON-FIS é composto de 5 (cinco) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução ou a reeleição por tão somente igual período.

§ 1º A composição do CON-FIS será constituída por indicação das seguintes

representações:

I – dois membros indicados pelo Prefeito dentre os servidores ativos e inativos;

II – três membros dentre os segurados em atividade e aposentados ou pensionista da Prefeitura Municipal de João Pessoa, escolhidos por voto secreto e direto pelos servidores efetivos municipais, através do competente processo eleitoral aprovado pelo Conselho de Previdência do Município.

§ 2º Os membros do CON-FIS deverão ser graduados em qualquer curso superior, permitida assessoria técnica.

§ 3º A cada membro eleito e indicado corresponderá um suplente.

§ 4º Os Membros efetivos do Conselho fiscal receberão, a título de ajuda de custo, auxílio de meio salário-mínimo, condicionada a participação em todas as reuniões convocadas para o respectivo período, trimestralmente, ou por ausência justificada, sendo todas as despesas custeadas com a taxa de Administração do RPPS.

§ 5º Caberá aos membros do CON-FIS eleger o seu Presidente, que escolherá, dentre seus pares, seu secretário.

§ 6º Na ausência de candidatos interessados para o preenchimento das vagas destinadas a este CON-FIS ou não sendo possível, por qualquer motivo, a realização do processo eleitoral para escolha dos membros deste conselho, ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal a nomeação direta dos integrantes, respeitada a representatividade estabelecida em sua composição. Art. 4º - Ocorre a vacância no CON-FIS:

I – Pelo óbito do Conselheiro;

II - Pela perda de mandato de Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, por mandato;

III - Pela perda de mandato por infração a este regimento;

IV - Pelo desligamento do quadro de servidores municipais;

V - Por impedimento legal;

VI - Pela renúncia de conselheiros.

Art. 5º - O procedimento a ser adotado nos casos de vacância será o seguinte:

I - Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, o Conselho comunicará imediatamente ao Conselheiro faltoso sobre a vacância do cargo, sendo desde já afastado das suas atribuições junto a este conselho;

II – Em todo caso, o Presidente do Conselho designará o suplente para assumir o cargo até a conclusão do mandato.

§ 1º-Ficando vaga a Presidência do CON-FIS será realizada nova eleição para o preenchimento do cargo para o restante do mandato.

§ 2º- No caso de vacância ou licença autorizada pelo Conselho, o membro efetivo do CON-FIS será substituído pelo seu suplente. Art. 6º - São consideradas justificativas para ausência de Conselheiro: I - Ausências motivadas pelo exercício profissional enquanto servidor Público; II - Demais casos previstos no Estatuto dos Servidores.

### **3 EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL (ANO-BASE 2021)**

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Município de João Pessoa, instituído pela Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, é o órgão fiscalizador, auxiliar da gestão, sendo parte da estrutura técnico-administrativa deste instituto, doravante denominado CON-FIS, e, é regido pelas normas contidas na RESOLUÇÃO IPMJP/CON-FIS Nº 01/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. Dentre as atividades realizadas pelo CON-FIS no ano-base 2021, destacam-se:

#### ***ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO FISCAL***

<b><i>Reunião</i></b>	<b><i>Data</i></b>	<b><i>Pontos Discutidos</i></b>	<b><i>Decisões Tomadas</i></b>
<i>Primeira</i>	05/04/2021	Posse dos conselheiros; Eleição do Presidente do Conselho;	Eleição do conselheiro Érico Heyller Medeiros de Alencar como presidente do Conselho Fiscal. Aprovação da política de investimentos do IPMJP. Aprovação da Prestação de Contas do IPMJP exercício de 2020.

Análise da Prestação de Contas do IPMJP exercício de 2020, mediante a apresentação de relatórios contábeis.

			Aprovação do Relatório de Investimentos.
			Aprovação do Relatório Contábil do mês de Maio.
		Relatório de Investimentos.	Envio à Procuradoria do Município de João Pessoa de minuta com sugestão de texto legal acerca de implementação de Previdência Complementar baseado na proposta disponibilizada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, com os devidos ajustes para realidade do Município de João Pessoa.
		Reforma da Previdência.	Disponibilização de um curso on-line para viabilizar a certificação de todos os conselheiros.
<i>Segunda</i>	28/06/2021	Implementação da Previdência Complementar.	
		Exigência de Certificação dos Conselheiros.	
<i>Terceira</i>	09/09/2021	Relatório Contábil. Análise do novo cálculo atuarial	Aprovação do Relatório Contábil. Aprovação do novo cálculo atuarial.
<i>Quarta</i>	17/11/2021	Apresentação da Política de Investimento e Apresentação Relatório de Governança.	Aprovação da Política de Investimento e do Relatório de Governança.